



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar o qual visa avaliar a viabilidade de contratação de sistema especializado no ramo de gerenciamento e fiscalização de Contratos Administrativos, com base a Lei nº 14.133/2021, Lei de normas de Licitação e Contratos Administrativos com uso de tecnologia da informação através de plataforma online, bem como, apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Volta Redonda – CMVR realiza uma série de contratações de diversos tipos e áreas para operacionalizar e manter as atividades em funcionamento pleno. Diante dos diversos projetos desenvolvidos, observa-se a necessidade de gerenciamento dos contratos administrativos que são acordados para a realização dessas operações, assim como, o acompanhamento adequado e eficiente da fiscalização dos fornecimentos e serviços contratados, por isso, aderir a um sistema de fácil acesso e controle, que traga informações úteis, seguras e tempestivas se torna ferramenta essencial para atuação eficiente dos agentes e gestores públicos.

Percebendo a recorrente necessidade de uma ferramenta de controle de prazos, valores, quantidades, tipos de serviços e bens disponíveis, registros e penalidades anotados pelos fiscais e tantas outras informações relevantes para a tomada de decisões e melhor aproveitamento de recursos financeiros e humanos da administração pública, pretende-se contratar uma ferramenta com tecnologia gerencial para colaborar e agilizar os processos de atuação dos setores e agentes envolvidos nos contratos administrativos e fiscalização de bens e serviços.

O acompanhamento da gestão e a fiscalização de contratos públicos é um poder-dever, sendo necessário verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados, observando os princípios norteados, entre esses, o da indisponibilidade do interesse público, eficiência e legalidade, que regem as condutas dos agentes.

Considerando os sistemas existentes e disponíveis nesta Casa Legislativa, foi instalado o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sistema de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos que unificam as informações em relação aos contratos e as fiscalizações realizadas, porém, as informações são limitadas aos portadores dos processos nas respectivas unidades e não dispõe de ferramentas inteligentes de gestão dos dados inseridos, estando os controles necessários à serem supridos com as outras ferramentas e sem integração das ações lançadas pelos agentes.

Outro sistema interno existente é o Sistema SAPTUR – Sistema de Gestão administrativa e financeira o qual gerencia a parte orçamentária e financeira dos contratos, entretanto não concede informações em relação ao acompanhamento das prestações dos serviços e fornecimentos de bens, sendo também restrito o acesso a determinados agentes.

O sistema SAPL – Sistema de Transparencia e Site institucional, do qual são inseridos os dados dos contratos assinados e disponibilizados para os servidores que precisam destas informações, todavia não



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Divisão de Auditoria e Controle Interno

gerencia a informação necessária ao controle de gestão e possibilidade de fiscalização. não realização de interações dos dados lançados sobre os contratos com os registros dos fiscais durante a execução, sendo um repositório de dados estatico sem comunicação, dependendo da inserção das atualizações do agente.

Tendo em vista os sistemas existentes, observando que esses não se conectam entre si, não retornam informações tempestivas e alertas úteis, sendo alimentados individualmente com os mesmos dados para cada um deles, porém observando a questão por enfoques diferentes e sem amplo acesso, objetivando uma agilidade nas ações entre agentes e setores, melhoria nos registros e acessos às informações através do tempo, racionalização das rotinas, é imprescindível a aquisição de software

Para que a ferramenta esteja apta a suprir as demandas desta Casa Legislativa, devem conter:

- Concessão da licença de uso do programa;
- Disponibilidade diária para uso da ferramenta sem perda de dados e ou alterações indevidas;
- Suporte técnico sempre que houver necessidade;
- Treinamento Operacional e consultoria aos usuários;
- Atender às demandas geradas pelos contratos administrativos e a fiscalização destes, de acordo com as cláusulas contidas na Lei 14.133/2021 e as normas e jurisprudências;
- Sistema seguro de armazenamento de dados diários;
- Controle sobre os prazos de vigência dos contratos;
- Visualizar estatísticas de contratos;
- Controle automático para prorrogação e aditamento;
- Controle de saldos contratuais, incluindo revisões, reajustes e repactuações;
- Permite a criação de checklist de fiscalização detalhados;
- Controle e integração financeira por contrato: pagamentos efetuados, débitos e multas;
- Acompanhamento das etapas e processos internos;
- Gerenciador eletrônico de documentos do contrato e de relatórios gerais e específicos para prestação de contas;
- Gestão de documentos e certidões para controlar se a empresa contratada cumpre com suas obrigações legais;
- Controle de permissões de usuários por departamentos/contrato, atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados e acesso por multiusuários e de forma simultânea;
- Acesso dos fornecedores ao seu cadastro e aos dados dos contratos, possibilitando a inclusão de suas certidões atualizadas e demais documentos referentes à sua contratação;
- Fiscalização de contratos;
- Sistema com análise de risco;
- Sistema de notificação e registro de ocorrências;
- Garantia de integridade dos dados e informações armazenadas pela ferramenta gerencial;
- A garantia de confidencialidade das informações alimentadas na ferramenta gerencial, sendo proibido o uso ou divulgação em parte ou no todo, sem a anuência e autorização expressa;
- Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar a ferramenta gerencial, visando a regular utilização e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados;
- Suporte técnico em horário comercial com formato online e por telefone.

Considerando uma estimativa de usuários que acessam informações relacionadas aos contratos



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Divisão de Auditoria e Controle Interno

administrativos e que fiscalizam os fornecimentos e serviços, tem-se uma demanda inicial em torno de 10 (dez) usuários ao todo na CMVR, incluindo entre esses servidores, alguns procuradores e ordenadores de despesas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro das opções de sistemas tecnológicos para gerenciamento de contratos públicos existentes no mercado, após prévia pesquisa na rede de internet, observa-se um mercado restrito para o ramo de atividade pública, pois há sistemas de controle de contratos e revisão jurídica dos atos, porém com destaque para o setor privado e que não suprem todas as necessidades de atuação e regulamentação que os contratos públicos demandam.

Uma solução tecnológica existente no mercado é a ferramenta disponibilizada pela empresa CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA, pertencente ao Grupo Negócios Públicos, que possui dispositivos que agregam as informações dos contratos numa única plataforma, com integração entre os vários usuários e geram uma cadeia de informações e relatórios úteis e tempestivos para tomada de decisão desde o surgimento até o final da execução do contrato, oportunizando um fluxo de rotinas de acompanhamento e fiscalização dos atos públicos.

Através de uma pesquisa rápida para verificação de boas práticas e evidências da utilização da ferramenta para outros contratantes, observou-se a demanda sendo contratada em diversos órgãos e entidades, inclusive no Estado do Rio de Janeiro, como o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ em 2022, Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro – PGE/RJ concedendo a concepção de aplicabilidade e operação da ferramenta.

Ao entrar em contato com a empresa para mais informações, foi possível obter o detalhamento dos serviços, assim como os valores unitários para acesso ao sistema. E as documentações encaminhadas em conjunto com a proposta de preços, encaminhou-se as comprovações de exclusividade sobre o uso e comercialização da plataforma da ferramenta pela empresa criadora.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Assim, tento em vista, a redação expressa no art. 74 da Lei 14.133/2021 a licitação é inexigível quando o produto que a Administração pretende adquirir é fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo, a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. A impossibilidade dessa concorrência pode ser explicada tanto pelas especialidades do que está sendo contratado quanto pela ausência de mais de uma pessoa apta a contratar. Pode também resultar da natureza do objeto do contrato se constituir uma base para impedir a concorrência.

Cumprе acrescentar que o entendimento do Tribunal de Contas da União, Súmula nº 255, é de que “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade”, ou seja, deve a administração verificar a veracidade ou confiabilidade das informações prestadas na aludida Declaração.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida é composta por uma plataforma tecnológica abrangente e personalizável que contemplará os módulos necessários para gerenciar eficazmente as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos públicos.

Essa plataforma permitirá uma visão unificada e em tempo real das informações, permitindo que os gestores tomem decisões mais acertadas e rápidas.

Sendo contemplados os seguintes aspectos:

- a) **Gestão de Contratos e Compras:** O sistema permitirá a criação, monitoramento e atualização de contratos, bem como a gestão das etapas de compras, desde o planejamento até a finalização do processo. Ele oferecerá uma visão completa do ciclo de vida de cada contrato e compra, auxiliando na elaboração de editais, seleção de fornecedores, emissão de ordens de compra e acompanhamento dos prazos.
- b) **Integração de Dados:** A solução será capaz de integrar informações provenientes de diferentes setores, eliminando a necessidade de redundância e retrabalho. Dados serão centralizados e acessíveis de forma segura e autorizada, possibilitando a obtenção de relatórios consolidados e análises estratégicas.
- c) **Controle de Processos:** A plataforma permitirá a definição de fluxos de trabalho customizados, garantindo que os processos sejam executados conforme as diretrizes estabelecidas. Isso inclui a automação de aprovações, notificações e alertas, tornando os procedimentos mais eficientes e rastreáveis.
- d) **Transparência e Compliance:** A solução assegurará a transparência das operações, possibilitando a geração de relatórios de monitoramento e indicadores de desempenho. Além disso, estará alinhada às normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade com as obrigações legais e diretrizes de órgãos de controle.
- e) **Capacitação e Treinamento:** A implementação da solução incluirá treinamento adequado para os usuários, capacitando-os para a utilização eficaz da plataforma. Isso garantirá que a equipe esteja apta a operar o sistema de forma plena e a extrair o máximo benefício de suas funcionalidades.
- f) **Suporte Técnico:** A solução contará com suporte técnico especializado para atender eventuais demandas, esclarecer dúvidas e solucionar problemas técnicos que possam surgir durante o uso da plataforma.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o pleno funcionamento e acesso à plataforma de gestão de contratos e fiscalização, tem-se o objetivo de melhorar o desempenho na execução das atividades internas, primando sempre pelos princípios da eficiência e economicidade.

Considerando que para tal finalidade, a aquisição de um software permitirá gerir e fiscalizar contratos, das diversas complexidades, mediante a organização das atribuições de todos os envolvidos no processo, facilita as intermediações com o contratado e o registro de todos os atos praticados, com vistas



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Divisão de Auditoria e Controle Interno

a otimização das atividades, tendo em vista, não apenas a economia processual, mas também a sua segurança, nos aspectos do cumprimento dos prazos, da confiabilidade das informações e da legalidade dos atos para o alcance dos resultados esperados.

7. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

Considerando o tipo de objeto pretendido, observa-se que determinadas características das contratações públicas não se configuram nesta contratação, como: não será admitida a subcontratação do todo ou parte do objeto, tendo em vista que não há itens a serem divididos; não há observância de altos valores e complexidade na execução que se configure grande vulto, assim não se admite a contratação de empresas em consórcio; em consonância com as atividades que serão executadas, não se manifestou a possibilidade de participação de cooperativas; e por fim, não se conjectura a necessidade de solicitação de garantia contratual, referente ao art. 56, da Lei nº 14.133/2021, pois o objeto não tem alta complexidade de execução e não tem obrigações futuras.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCO

Assim como em toda contratação, vislumbra-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados a todo o processo; A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as tabelas de referência a seguir:

RISCO 01:	Não contratação da ferramenta de gestão
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano:	
Perda de prazos, erros graves na execução e fiscalização, contratação ineficiente e prejuízo ao erário.	
Ação Preventiva:	Responsável (is)
Capacitar servidores para atuarem como gestores e fiscais; Criar ações de divulgação e reuniões contínuas para compartilhar informações dos contratos e da fiscalização.	Direção Geral e Coordenadoria de Controle Interno e Divisão de Auditoria
Ação de Contingência:	Responsável (is)
Estudo e adoção de procedimentos sistematizados para readequação imediata do quadro de gestores e fiscais de contratos.	Direção Geral e Coordenadoria de Controle Interno e Divisão de Auditoria

RISCO 02:	Sistema não operante
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Dano:	



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Divisão de Auditoria e Controle Interno

Não realizar as atividades/serviços de gestão e fiscalização operadas através do software/plataforma.	
Ação Preventiva:	Responsável (is)
Treinar os usuários para uso plataforma e tarefas sem a mesma; Solicitar a CONTRATADA para manter os canais de atendimento atualizados. Criar Normas para fiscalização em casos de falta de sistema, internet e energia.	Direção Geral e Coordenadoria de Controle Interno e Divisão de Auditoria e setores responsáveis pela fiscalização
Ação de Contingência:	Responsável (is)
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Direção Geral e Coordenadoria de Controle Interno e Divisão de Auditoria e setores responsáveis pela fiscalização

RISCO 03:	Falta de recursos financeiros para cumprir com as obrigações contratuais
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	
A empresa CONTRATADA interromper com a permissão de uso da licença	
Ação Preventiva:	Responsável (is)
Provisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência do presente contrato.	Direção Geral e Divisão de Contabilidade
Ação de Contingência:	Responsável (is)
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Direção Geral e Divisão de Contabilidade

RISCO 04:	Seleção de empresa sem a devida capacidade para executar o contrato
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano:	
Contratação em desacordo com a necessidade da Administração e prejuízo ao erário.	
Ação Preventiva:	Responsável (is)
Averiguar a autenticidade dos atestados por meio de diligências, sempre que necessário e ter atenção na análise de planilhas de custos de formação de preços.	Divisão de Licitações
Ação de Contingência:	Responsável (is)
Inabilitar o fornecedor sem requisitos necessários.	Divisão de Licitações e Procuradoria Jurídica do Legislativo



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Divisão de Auditoria e Controle Interno

Tendo em vista a análise da contratação pretendida, considerando os aspectos de restrição de mercado em relação ao fornecedor exclusivo para a ferramenta de gestão de contratos e fiscalização, observando os riscos inerentes e residuais diagnosticados para efetivar a contratação; supôs-se que há viabilidade da contratação com base no modelo elaborado e que os custos da contratação comparado ao valor previsto de benefícios apresenta uma vantagem ao ser verificado a relação de custo- benefício.

Volta Redonda 20 de novembro de 2025.

Atenciosamente

Marcos Aurélio da Conceição Ramos